CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 10 de Setembro de 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2008

FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCICIO DO ANO 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2008, fica fixada a despesa de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

00.10.10	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
00.10.00	Câmara Municipal de Santa Leopoldina	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
00.01	Programa de Apoio Governamental	
2.094	Manutenção da Câmara Municipal	
33.19.01.100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	505.000,00
33.19.01.300	Obrigações Patronais	112.000,00
33.19.09.200	Despesa de Exercício Anterior	1.000,00
33.39.01.400	Diária Civil	30.000,00
33.39.03.000	Material de Consumo	130.000,00
33.39.03.600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
33.39.03.900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	190.000,00
33.39.04.600	Auxilio Alimentação	33.000,00
33.39.09.200	Despesa de Exercício Anterior	1.000,00
1.095	Obras e Equipamentos para o Legislativo	
34.49.05.100	Obras e Instalações	1.000,00
34.49.05.200	Equipamentos e Material Permanente	93.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		**R$ 1.100.000,00**

(Continua...)

(Continuação do Projeto de Resolução nº 003/2008)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 09 de setembro de 2008.

MESA DIRETORA

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Presidente da Câmara

ANGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Vice-Presidente

RUBENS LEPPAUS
Secretário

MARCOS ADRIANO RAUTA
Tesoureiro

JUSTIFICATIVA:

A teor do inciso IX, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, compete a Mesa Diretora elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 15 de setembro de cada ano, a proposta parcial do orçamento a nível da demanda do Poder Legislativo, a fim de ser incluída na Proposta Global do Município em função do próximo exercício financeiro.

Desse modo, a presente proposta busca incluir Lei Orçamentária para o ano de 2009, a fixação das despesas desta Câmara, em conformidade com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição de 1988.

Vale registrar, ademais, que a proposta ora apresentada também observa as disposições contidas na Lei Complementar 101/2000. Portanto, pugna-se pelo apoio integral do Plenário desta Casa de Leis, com vistas à aprovação da presente proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 09 de Setembro de 2008
PROTOCOLISTA